



## **CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO À INTERNET WIRELESS**

Resolvem as partes abaixo relacionadas,

### **COMODANTE**

PROVEDOR REDESUL LTDA ME, com sede social em Garibaldi/RS, na Rua Buarque de Macedo, nº 3226, bairro Centro, Cep 95.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.060.170/0001-49, neste ato representada pela sua administradora Sra. Daniela Ângela Zanella, brasileira, solteira, empresária, com registro de Identidade sob o número 7.112.502-5 SESPPR a, CPF nº 003.776.680-52, neste instrumento particular de contrato simplesmente denominado COMODANTE;

### **COMODATÁRIO**

(Pessoa Jurídica ou Física), devidamente qualificada no preâmbulo do TERMO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, neste ato, bem como no TERMO, simplesmente denominado COMODATÁRIO; e, ambos, conjuntamente, denominados "Partes"

Celebrar em comum acordo de vontades o presente CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSO À INTERNET WIRELESS e seu respectivo TERMO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, a que passará a ser regulado pelas seguintes cláusulas e condições.

As partes retro-qualificadas, com o intuito de regular o presente CONTRATO e seu TERMO e por assim ser, clarificar termos jurídicos ou técnicos, dispõem as seguintes premissas:

**Considerando que** o termo COMODATO significa o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis, aqui ora dados em comodato, equipamentos que possibilitam o Acesso Via Rádio à Internet – Rede Mundial de Computadores –, tornando-se válido e produzindo efeitos quando da entrega do bem ao COMODATÁRIO;

**Considerando que** reconhecem as partes que o TERMO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO é parte integrante e indissolúvel do presente contrato e, todas as cláusulas ora dispostas aplicar-se-ão diretamente ao TERMO em

*Daniela*

